



# Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207  
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

## DECRETO Nº 3.093, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

**Prorroga o prazo da Lei 2.574 de 26 de abril de 2023 que cria o Programa de Recuperação Fiscal – Refis, nos termos do seu artigo 3º.**

**LEANDRO JOSÉ JESUS BAPTISTA**, Prefeito Municipal de Taiúva, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** a autorização disposta no artigo 3º da Lei Municipal 7.574 de 26 de abril de 2023 de prorrogação do prazo para adesão do contribuinte ao Programa de Recuperação de Crédito Fiscal - REFIS,

**CONSIDERANDO** a necessidade de prorrogação do prazo para oportunizar aos contribuintes a possibilidade de quitar seus débitos em relação ao erário público,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica prorrogado para mais sessenta (60) dias, o prazo para o contribuinte fazer adesão ao REFIS, nos termos do artigo 3º da Lei 2.574 de 26 de abril de 2023, **com início a partir de 26/06/2023.**

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Taiúva, Estado de São Paulo, em 14 de junho de 2023.

**Leandro José Jesus Baptista**  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado tanto por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95, da Lei Orgânica do Município.

**Roberto Eugênio Rodrigues**  
Diretor do Deplan